



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 62 /82

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD- 57/82 DE 16.06.82;

R E S O L V E;

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$1.381.000,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta e hum mil cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

| | |
|---|--------------|
| 08442052.031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS | |
| 3000 - Despesas Correntes | |
| 3100 - Despesas de Custeio | |
| 3110 - Pessoal | |
| 3120 - Material de Consumo.....Cr\$ | 276.200,00 |
| 3130 - Serv.de Terceiros e Encargos | |
| 3131 - Remuneração de Serv.Pessoais.Cr\$ | 414.300,00 |
| 3132 - Outros Serv.e Encargos.....Cr\$ | 690.500,00 |
| TOTAL.....Cr\$ | 1.381,000,00 |

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente suplementação, serão cobertas por recursos provenientes da SESu/MEC, para execução do Projeto "Instrumentação para o Ensino de Geografia".

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 25 de junho de 1.982.


BENEDITO PEDRO DÜRILEO - PRESIDENTE


GABRIEL NOVIS NEVES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

Edson P. Almeida
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO

Atílio Curives
ATTÍLIO CURIVES - MEMBRO